



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 017/2021 – GP.

PL 03/21

Comissão Financeira
Secretaria de Educação

Ipatinga, 15 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 015
Protocolo nº _____
Data 15/01/21
Horário 12:40
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares, para exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.*”.

A presente Proposição decorre da necessidade legal de obter autorização legislativa para a transferência de recursos financeiros, a título de Subvenções Sociais, às entidades privadas sem fins lucrativos constantes no Anexo do referido Projeto, objetivando a consecução de interesse público, por meio da execução de políticas públicas em educação e assistência social.

A Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC) – que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – preconiza, em seu art. 24, que o chamamento público – destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento com a Administração – é a regra geral para a celebração dessas parcerias.

No entanto, o art. 30 da referida Lei Federal, contemplou as hipóteses de dispensa de realização de chamamento público, *in verbis*:

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015).” (grifamos)

Nesse sentido, a celebração de termo de colaboração ou de fomento com organização de sociedade civil, devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, prescinde de realização de chamamento público.




PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lado outro, em relação às entidades vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, informamos que as referidas entidades foram selecionadas por meio de chamamento público realizado, edital n.º 03/2020, cujo resultado final foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga, em 23 de novembro de 2020.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



IPATINGA

As Comissões:
de Saúde, Finanças e
Educação para Parear
Destribuído em 18/10/21
Prazo final: 25/10/21
Cezar



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 03 /2021.

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais, observado o disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal n.º 4.071, de 30 de junho de 2020 e alteração posterior.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Ipatinga, aos 15 de janeiro de 2021.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO

SUBVENÇÕES SOCIAIS

I – Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Social do Canaã	539.942,40
Associação Comunitária Peniel de Ipatinga	424.800,00
Associação de Pais e A dos Excepcionais de Ipatinga	330.000,00
Associação das Mães de Vila Celeste	535.680,00
Casa de Apoio Amor e Caridade Lar da Criança	518.400,00
Centro de Convivência Maria Maria	963.460,80
Centro de Educação Infantil Criança Esperança	478.080,00
Centro Educacional Joarez de Oliveira	948.153,60
Centro Educacional Pastor Antônio Rosa da Silva	547.200,00
Clube de Mães Estrela da Manhã	559.036,80
Clube de Mães Estrela Dalva	460.800,00
Creche Berçário Maria Dolores	546.019,20
Creche Comunitária Bela Vista	795.920,00
Creche Comunitária Coração de Mãe	524.160,00
Creche Comunitária Infantil Pequeno Lar	609.840,00
Creche Comunitária Mãe Querida	696.187,20
Creche Comunitária Nova Conquista	624.960,00
Creche Comunitária Sonho de Criança	695.520,00
Creche Meninos de Jesus	591.940,80
Creche Novo Lar	773.280,00
Creche Sagrado Coração de Jesus	529.023,28
Educandário Família de Nazaré	495.360,00
Educandário Francisco de Assis - EDEFA	655.200,00
Entidade Mantenedora das Escolas Comunitárias	665.280,00
Grupo Assistencial de Mulheres Maria Pereira da Silva	1.380.153,60
Grupo Espírita Luz aos Pequeninos	443.520,00
Movimento Mulher Marginalizada	417.600,00
Núcleo Assistencial do Canaã NAC	577.231,36
Núcleo Assistencial do Limoeiro	670.320,00
Núcleo Assistencial Pequeno Cidadão	545.860,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Ação Social Pela Vida	48.000,00
Associação dos Portadores de Insuficiência Renal do Vale do Aço	90.000,00
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	249.600,00
Ação Social SOS Família	638.400,00
Associação Centro de Convivência Espaço da Família- ACCEF	216.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	410.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga	90.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga	90.000,00
Associação Missão Resgate	638.400,00
Associação Projeto de Deus	360.000,00
Casa de Acolhimento Parusia	630.000,00
Casa do Cuidado Humano	52.000,00
Centro Convivência Maria Maria	72.000,00
Educandário Família de Nazaré	638.400,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenos	216.000,00
Grupo de Apoio e Prevenção do Câncer - Se Toque	90.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	144.000,00
Lar da Fraternidade Cristã	560.000,00
Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo	624.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	624.000,00
Movimento da Terceira Idade	72.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	1.009.980,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	500.000,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	180.000,00

III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NOME ENTIDADE	VALOR
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	97.500,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescente e Jovens	170.000,00